

PUBLICADO NO ORGAO OFICIAL DO MUNICIPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 337
DE 07/12/00 3

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3613	008	10



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.613

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), visando atender a despesa com o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Comunitário/PRODEC - Material de Consumo, Outros Serviços e Encargos, Obras e Instalações e Equipamentos e Material Permanente, na SMAC, a saber:

FUNCIONAL	PROGRAMA	CAT.ECONÔMICA	VALOR
0.11.15814871.198	Apoio ao	3.1.2.0.00.00	R\$ 99.000,00
0.11.15814871.198	Desenvolvimento	3.1.3.2.00.00	R\$ 15.000,00
0.11.15814871.198	Comunitário/	4.1.1.0.00.00	R\$ 200.000,00
0.11.15814871.198	PRODEC	4.1.2.0.00.00	R\$ 115.000,00
TOTAL			R\$ 420.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte os recursos oriundos do Convênio celebrado entre a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de novembro de 2000.


Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Mens. nº 02300
Autor: Prefeito Municipal
Amps.

PUBLICADO NO ORGAO OFICIAL DO MUNICIPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 337
DE 07/12/00

